



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAS
DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DPSB

GUIA TÉCNICO

SICON

E O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAS
DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DPSB

GUIA TÉCNICO

SICON

E O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre/RS,
abril/2025





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador Eduardo Leite

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Secretário Roberto Fantinel

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAS

Diretor Becchara Miranda

DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Equipe Técnica

ELABORAÇÃO/REDAÇÃO/DIAGRAMAÇÃO/DESIGN DA PUBLICAÇÃO

Equipe Técnica Estadual de Proteção Social Básica:

Bruna Ferreira Corrêa

Kátia Regiane Fortes da Silveira

Kelly Fernanda do Prado

Loiraci Miguela Otoni Marques

Thais Braga de Souza

2025. Secretaria de Desenvolvimento Social. Departamento de Assistência Social. Divisão de Proteção Social Básica. Todos os direitos reservados.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Departamento de Assistência Social - DAS

Divisão de Proteção Social Básica

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º Andar - Ala Sul, Bairro Centro Histórico - Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) - CEP 90119-900

Telefones: (51) 3288-6456/6537/65/39/6547/6548

www.social.rs.gov.br

dpsb@social.rs.gov.br

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
O acompanhamento familiar na Política de Assistência Social e o registro de acompanhamento familiar no SICON: algumas considerações.....	5
Trabalho Social com Famílias e territórios.....	6
Acompanhamento e o Atendimento Familiar no PAIF.....	7
Famílias beneficiárias do PBF como público prioritário.....	8
Monitoramento do acompanhamento familiar no RS.....	13
O acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e o contexto de calamidade.....	22
Considerações Finais.....	25
Indicações para Leitura.....	26
Referências.....	28

APRESENTAÇÃO

Com objetivo de contribuir no campo das práticas profissionais, tanto de gestão, quanto de atuação das equipes de referência no atendimento direto à população, o presente caderno recupera e salienta a necessidade de priorização das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sobretudo, das ações ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Essa discussão considera a associação entre o direito de acesso à renda, que integra as seguranças afiançadas no SUAS, e a ampliação do acesso a outros direitos através da integração entre o PAIF e o PBF.

A implementação de ações eficazes requer aproximação, conhecimento e acompanhamento das dinâmicas que interferem na realidade dos territórios, com a utilização das condicionalidades enquanto ferramenta para o exercício da função de vigilância socioassistencial é possível antever riscos e promover ações preventivas. É neste sentido que propomos, através deste material, a observância dos parâmetros de atuação do PAIF e da gestão de condicionalidades do PBF em conjunto à apresentação de estratégias de monitoramento utilizadas por nossa equipe estadual de Proteção Social Básica para o incentivo de ações nos territórios.

A publicização deste trabalho se alinha à estratégia federal de desenvolvimento das trilhas do PAIF, e sua leitura está atrelada à publicação da Trilha 1: Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF – Contexto das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, do MDS, a qual criará um ambiente profícuo para a discussão em equipe para o aprimoramento de estratégias de desenvolvimento do trabalho social.

Boa leitura!

O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO SICON: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES¹

A Política de Assistência Social, pelo seu caráter de política de proteção social, desenvolve ações e tem objetivos centrados na família. Todas as normatizações da assistência social enfatizam propósitos nesta direção como a promoção do direito ao convívio familiar e comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares. O trabalho social com famílias e territórios pretende enfatizar e fortalecer a atuação destas como protagonistas sociais, sem responsabilizá-las pela sua condição ou circunstância de vulnerabilidade. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como um de seus eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar que orienta todo o trabalho desenvolvido com famílias, sendo estas o foco principal no atendimento.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) tem como enfoque a família por entender que esta deve ser um espaço de seus membros e de socialização básica, no entanto, ao longo de sua existência, as famílias podem passar por situações de exclusão social e risco social que ocasionam fragilidades, comprometendo vínculos e sua capacidade de proteção.

É preciso também considerar os vários formatos familiares, que mudam frente às questões sociais, econômicas e culturais. Então se questiona: o que é a família? Para a PNAS (BRASIL, 2004) a família não é mais só a ligação de pessoas através de laços consanguíneos, mas também a ligação por laços afetivos e de solidariedade.

Seja qual for o formato que assuma, a família é a peça central para a qual irão convergir todas as ações da política de assistência social, principalmente através de dois serviços de referência no território: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI. Contudo, destaca-se que as ações

¹ As reflexões deste tópico têm como base o compilado das orientações técnicas extraídas dos cadernos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e demais diretrizes no âmbito da proteção social básica publicadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

não devem ocorrer de forma isolada, além da observância da necessidade de fluxos de referência e contra-referência entre estes serviços, devem estar inseridas na articulação intersetorial com outras políticas públicas, oferecendo um atendimento que abarque a complexidade da realidade social .

Trabalho Social com Famílias e territórios

O trabalho social com famílias e territórios na assistência social desenvolve-se no âmbito da proteção social básica através do PAIF e na proteção social especial através do PAEFI. Neste documento o nosso enfoque será na proteção social básica.

O PAIF, tem como função primordial realizar o trabalho social com famílias do território de abrangência do CRAS. Podemos dizer que o trabalho social materializa na forma do serviço a responsabilização do Estado frente às situações de vulnerabilidade e risco, assegurando direitos de proteção social e apoiando as famílias no fortalecimento da capacidade de proteção aos seus integrantes e no desenvolvimento da autonomia.

No PAIF o trabalho social com famílias e territórios pode ser realizado a partir do atendimento ou do acompanhamento familiar. Ao considerar o interesse da família em ingressar no PAIF, destaca-se que as ações deste serviço se desenvolvem através da: *acolhida, oficinas, encaminhamentos e ações particularizadas ou comunitárias.*

SAIBA MAIS!

Acolhida: Contato inicial do/a usuário/a através de sua escuta qualificada do PAIF. Pode ser particularizada (individual) ou em grupo.

Oficinas com famílias: São encontros coletivos planejados com temas de interesse das famílias. Os objetivos são de curto prazo.

Ações particularizadas: Atendimentos individualizados que se propõem a conhecer, acolher e atender as demandas das famílias.

Ações comunitárias: São palestras, campanhas eventos comunitários de caráter coletivo, compreendendo a dinâmica do território.

Encaminhamentos: orientação às famílias para acesso aos serviços socioassistenciais e/ou intersetoriais presentes no território .

Acompanhamento e o Atendimento Familiar no PAIF

O acompanhamento familiar difere do atendimento por ser uma ação mais complexa. São realizadas intervenções continuadas, podendo ser particularizadas ou em grupo, onde as famílias e profissionais do PAIF assumem compromissos baseados na busca da superação da situação de vulnerabilidade. Dentre as várias ações a serem realizadas no acompanhamento das famílias, destacamos a elaboração do **Plano de Acompanhamento Familiar**.

Saiba Mais!

O Plano de Acompanhamento Familiar consiste em uma ferramenta com objetivo de estabelecer os compromissos entre as famílias e a equipe técnica do PAIF, considerando os objetivos, as mediações periódicas e as ações do PAIF a serem acordadas, visando contribuir na superação das vulnerabilidades (Brasil, 2015)

Sabemos que os serviços delineados pelo SUAS tem caráter continuado e necessitam de registros dos atendimentos. O Prontuário SUAS físico, fichas de atendimento e relatórios são instrumentos que possibilitam este registro. Além destes, temos também o Plano de Acompanhamento Familiar que consiste no planejamento do atendimento que será prestado no CRAS. A importância desse instrumento nos mostra que na medida em que ele possibilita uma metodologia participativa, a família é inserida na participação do plano como forma de fortalecer a sua autonomia e definir ou construir os objetivos a serem alcançados. A relevância do Plano de Acompanhamento Familiar aprimora o trabalho que será desenvolvido com a família, permitindo avaliações e adequações constantes. Esse instrumento é construído a partir da análise técnica que demonstre ou identifique a necessidade de um acompanhamento familiar mais próximo, com intervenções de curto, médio e longo prazo devido às situações a que a família esteja exposta.

Com isso, é importante salientar a relevância do contato inicial, assegurar que a acolhida proporcione escuta qualificada e acolhedora auxiliando na formação de vínculos, na identificação das demandas e no desenho da melhor estratégia de trabalho a ser adotada em cada situação.

IMPORTANTE: A participação das famílias nas ações do PAIF NÃO deve ser uma obrigatoriedade. É necessário a sua anuência para vinculação ao serviço.

Famílias beneficiárias do PBF como público prioritário

Dentre o público atendido e acompanhado pelo PAIF, alguns são inscritos no SUAS como prioritários, assim, normativas e orientações técnicas destacam a atenção às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família. Como todo o público prioritário, o conjunto das famílias beneficiárias possuem especificidades a serem consideradas na realização das ações do PAIF que podem se desenvolver em caráter coletivo e/ou particularizado a depender da avaliação da equipe técnica. É nesse aspecto que entra a identificação das situações que culminaram no não cumprimento das condicionalidades decorrentes do compromisso de vinculação ao programa e o desenvolvimento do trabalho social com famílias e territórios para construir estratégias de proteção integral e prevenir agravos.

Cabe salientar que o acompanhamento do PAIF às famílias beneficiárias do PBF não se restringe ao monitoramento das condicionalidades e que o não cumprimento também pode advir de dificuldades estruturais de acesso às políticas de saúde e educação. Contudo, o não cumprimento das condicionalidades gera efeitos gradativos no benefício (*alerta > bloqueio > suspensão > cancelamento*) que podem repercutir no seu recebimento, atingindo a segurança de renda e afetando as condições de subsistência.

As famílias são comunicadas sobre os efeitos graduais por meio de mensagens no extrato de pagamento ou cartas informativas, são elas:

ALERTA: no primeiro registro de não cumprimento da condicionalidade, sem prejuízo no recebimento do benefício.

BLOQUEIO: o benefício é bloqueado por *um mês* no segundo registro de não cumprimento. É possível a recuperação retroativa da parcela bloqueada no próximo pagamento.

SUSPENSÃO: o benefício é suspenso por *dois meses*, após o terceiro registro de não cumprimento, *não sendo possível* o recebimento retroativo das parcelas suspensas.

CANCELAMENTO: ocorrerá a partir do *décimo segundo mês* do período de alerta, resultando na exclusão da família como beneficiária do PBF.

Fonte: Brasil (2024a)

Para tanto, consideramos que o acompanhamento perpassa necessariamente o conhecimento do território, o diálogo com as famílias e a identificação dos motivos que incidem na baixa frequência escolar ou na insuficiência de acompanhamento em saúde, balizando o conhecimento necessário, tanto para o enfrentamento coletivo destas adversidades, quanto para a orientação técnica em atendimentos particularizados. Neste sentido, salientamos também a importância da articulação intrasetorial com a equipe do Cadastro Único e intersetorial com representantes das políticas de saúde e educação que compõem o escopo do desenho da gestão de condicionalidades do PBF.

Neste sentido, a portaria MDS nº1.030/2024 e o informe SENARC PBF nº 71/2025, abordam a criação de comissões intersetoriais para as três instâncias federadas, compostas pelas políticas de assistência social, saúde e educação salientando como função o monitoramento e acompanhamento das condicionalidades, a discussão e análise periódica dos resultados consolidados. A fim de que realizem proposições e o encaminhamento de ações integradas de gestão, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.

A Portaria MDS nº1.058/2025 atualiza a regulamentação da gestão de condicionalidades do PBF, englobando todas as etapas necessárias para o acompanhamento e cumprimento das condicionalidades, tendo abrangência intersetorial tal qual a composição do programa. No tocante ao Trabalho Social com Famílias e Territórios destaca a necessidade de priorização das famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades e a inserção do registro no Sicon.

Assim, com foco na relação entre serviços e benefícios, provisões socioassistenciais a serem asseguradas, sistematizamos nos tópicos abaixo a relação do PAIF com as famílias beneficiárias do PBF.

O PAIF e o PBF:

/// As famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios socioassistenciais são **prioritárias** para atendimento no PAIF;

/// No PAIF as famílias beneficiárias poderão ser atendidas ou acompanhadas, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência;

/// O PAIF visa contribuir com a proteção social dessas famílias, a partir da sua inserção em serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

/// O **Protocolo de Gestão Integrada² de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no SUAS** preconiza o acompanhamento de famílias do PBF, PETI e BPC;

/// O trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF atua na perspectiva da **prevenção** e da garantia de acesso às seguranças afiançadas.

Famílias em contexto de não cumprimento de condicionalidades do PBF:

/// Na assistência social *não existe uma condicionalidade*, assim como possui a educação e a saúde junto às famílias beneficiárias do PBF, contudo, cabe às equipes o acompanhamento das situações que levaram as famílias ao não cumprimento das condicionalidades;

/// Condicionalidades (educação e saúde): buscam fomentar a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias e responsabilizar as políticas públicas frente à oferta de serviços;

/// **Importância de identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades para:**

- ✓ Acompanhar as famílias, tendo em vista as situações de vulnerabilidade e risco social;
- ✓ Prevenir agravos;

² Instituído pela resolução CIT Nº 7, de 10 de setembro de 2009.

- ✓ Implementar políticas públicas garantidoras de direitos nos territórios.

/// As informações do acompanhamento dessas famílias devem ser inseridas no sistema SICON para **registro e inclusão de interrupção temporária da repercussão dos efeitos do não cumprimento de condicionalidades**;

/// O atendimento e/ou acompanhamento das famílias pela equipe de referência, assim como a suspensão temporária das repercussões do não cumprimento contribuirão para autonomia e emancipação dessas famílias.³

Considerações relevantes sobre o SICON:

/// Técnico/a de referência de nível superior do PAIF/PAEFI deve ter acesso ao SICON: através de senha com perfil específico fornecida pela gestão municipal da política de assistência social e do PBF;

/// Caso o/a técnico/a do PAIF/PAEFI ainda não tenha acesso ao SICON, deve solicitar ao gestor do Cadastro Único do município para registro dessas informações;

/// Sugere-se às equipes técnicas a inclusão, em seus planejamentos, do acesso sistemático ao SICON a fim de identificar as famílias que se encontram em situação de não cumprimento das condicionalidades; importante destacar não somente a inclusão das famílias, mas a avaliação constante e o resultado das ações do acompanhamento, assim como ao final encerrar o acompanhamento familiar;

/// As ações de registro no SICON e a interrupção dos efeitos do não cumprimento se integram com o efetivo acompanhamento da família pelos/as técnicos/as do PAIF/PAEFI por um determinado período, a fim de possibilitar que a família tenha condições de cumprir com as condicionalidades.

³ Guia para Acompanhamento de Condicionalidades, 2020.

Inclusão de registro de acompanhamento familiar no

SICON:

/// Consiste no registro sintético de informações gerais sobre a família, as situações identificadas no ambiente familiar, as atividades que serão realizadas e se a família é (ou será) acompanhada pelos técnicos do PAIF/PAEFI ou uma equipe técnica local da Proteção Social Básica ou Especial;

/// O registro sintético no SICON não substitui o registro detalhado em prontuário mantido no CRAS, e tão pouco o Plano de Acompanhamento Familiar (se for o caso) elaborado pelo técnico de referência do PAIF em conjunto com a família;

/// O profissional da Assistência Social deve relatar resumidamente a situação da família. O texto deve conter as principais informações sobre o trabalho de acompanhamento em relação à situação de não cumprimento de condicionalidades.

ATENÇÃO! Neste campo não devem ser inseridas informações de caráter sigiloso, pois podem expor a situação vivenciada pela família a outras pessoas que não realizam o atendimento/ acompanhamento familiar e têm acesso ao SICON.

A seguir, apresentamos um Card elaborado por nossa equipe contendo sugestão técnica para fins de organização do processo de registro de acompanhamento familiar no SICON das famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades do PBF.

Imagem 1 - Sugestão de passo a passo: acompanhamento familiar e inserção no Sicon

Sugestão de Passo a Passo **Acompanhamento Familiar e Inserção no SICON**

- 1** Acesso dos/as técnicos/as do PAIF ou PAEFI à lista de alerta, bloqueio e suspensão do PBF através da equipe do CadÚnico por meio do SICON e outros sistemas;
- 2** Mapeamento e busca ativa ou visita domiciliar às famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades do PBF pela equipe técnica do PAIF ou PAEFI;
- 3** A equipe técnica do PAIF ou PAEFI deve traçar **estratégias de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos**, conforme as necessidades identificadas como: acolhida, oficina com famílias, acompanhamento em grupo ou individual etc.
- 4** Acesso ao **acompanhamento familiar no SICON** pelo/a técnico/a do PAIF ou PAEFI para registro do acompanhamento e se necessário lançamento da interrupção temporária dos efeitos do não cumprimento de condicionalidades.

Fonte: Card Acompanhamento Familiar e Inserção no SICON; Sugestão de Passo a Passo (2025). Elaborado pela equipe técnica da DPSB-RS com base nas orientações técnicas .

Até aqui procuramos explicitar a diferença entre as formas de acompanhamento familiar pela política de assistência social no PAIF e o registro de acompanhamento familiar no Sicon, no próximo capítulo vamos adentrar na importância do Sicon enquanto ferramenta de apoio a gestão das condicionalidades a partir da apresentação do monitoramento estadual realizado pela equipe da divisão de proteção social básica.

2

MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO RS

Em nível de gestão o monitoramento dos sistemas de informação é basilar para o desenvolvimento das ações da divisão estadual de proteção social básica, pois a partir da identificação e quantificação de padrões de registros das equipes municipais nestes sistemas e seu cruzamento com dados resultantes de levantamentos estratégicos e das observações oriundas da escuta nas ações de apoio técnico procuramos desenvolver ações mais assertivas, baseadas em evidências técnicas.

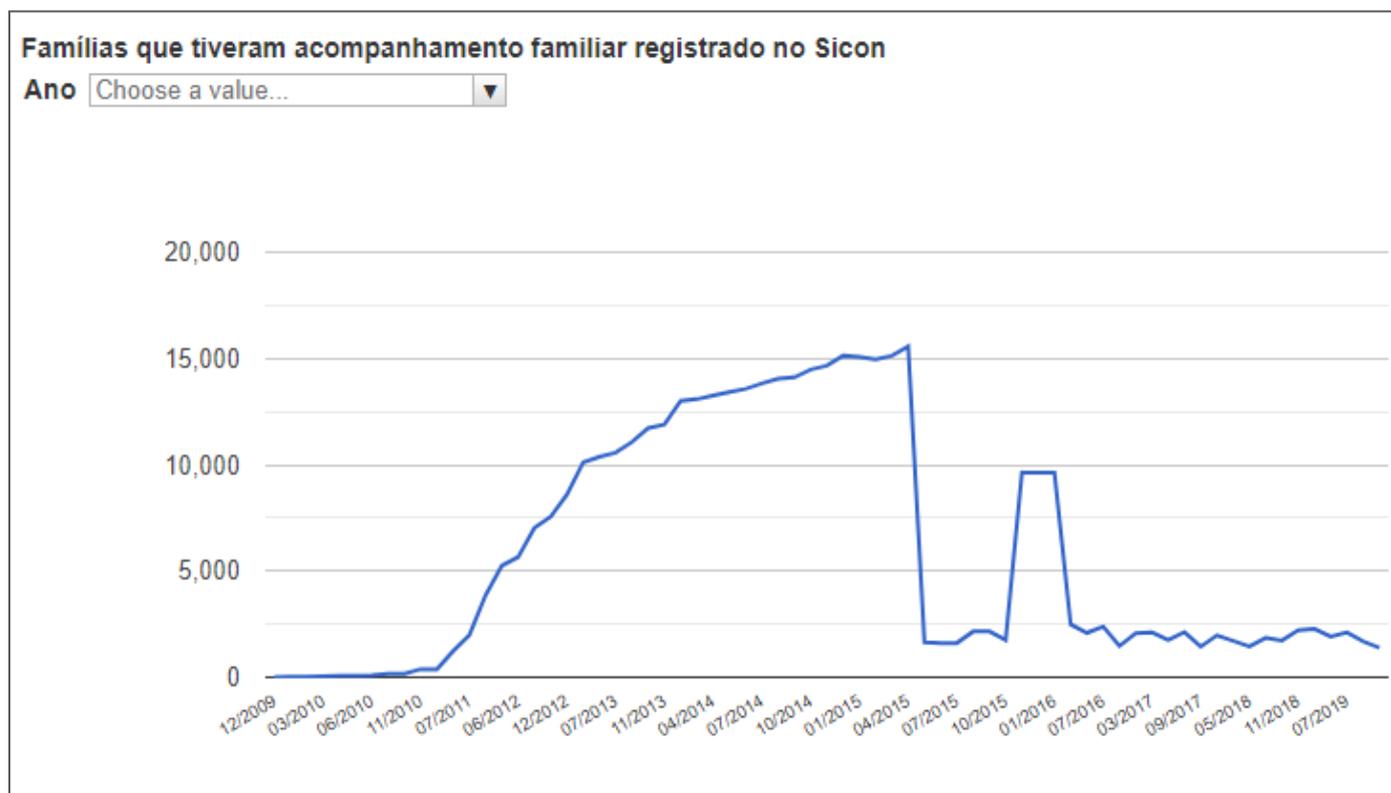
Nos últimos anos, a alimentação e o monitoramento de alguns sistemas de informação sofreram mudanças significativas em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19, do estado de calamidade pública sofrido pelo Estado do Rio Grande do Sul e também, mais especificamente no caso do PBF, da sua repentina revogação em 2021⁴ e outras alterações sofridas. Neste conjunto, destacamos as portarias MC nº 624/2021 e MDS nº 985/2024 que suspenderam temporariamente os procedimentos operacionais de gestão do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, dentre estes a aplicação dos efeitos decorrentes do não cumprimento de condicionalidades do PBF.

As suspensões anularam a contabilização de famílias para acompanhamento familiar em decorrência do não cumprimento das condicionalidades vinculadas às políticas de saúde e educação, quantitativo que nestes períodos não foi contabilizado em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e da situação de emergência devido a catástrofe climática que atingiu o RS em maio de 2024. Assim, o efetivo registro destas ações no SICON teve sua operacionalização suspensa em dois períodos temporais distintos.

Com isso, só foi possível realizar o monitoramento dos registros de acompanhamento familiar pela assistência social no SICON a partir da retomada das repercussões no pós pandemia. Posteriormente, essas informações poderão ser integralmente comparadas ao histórico de registros pré pandemia contidos no banco de dados do módulo condicionalidades do Painel de Monitoramento do Relatório de Informações Sociais que apresenta o seguinte gráfico sobre o registro de acompanhamento familiar no SICON no estado do Rio Grande do Sul;

⁴ Medida Provisória nº1061/2021 que revogou o Programa Bolsa Família, restituído posteriormente pela lei nº14.601/2023 e regulamentado pelo Decreto 12.064/2024.

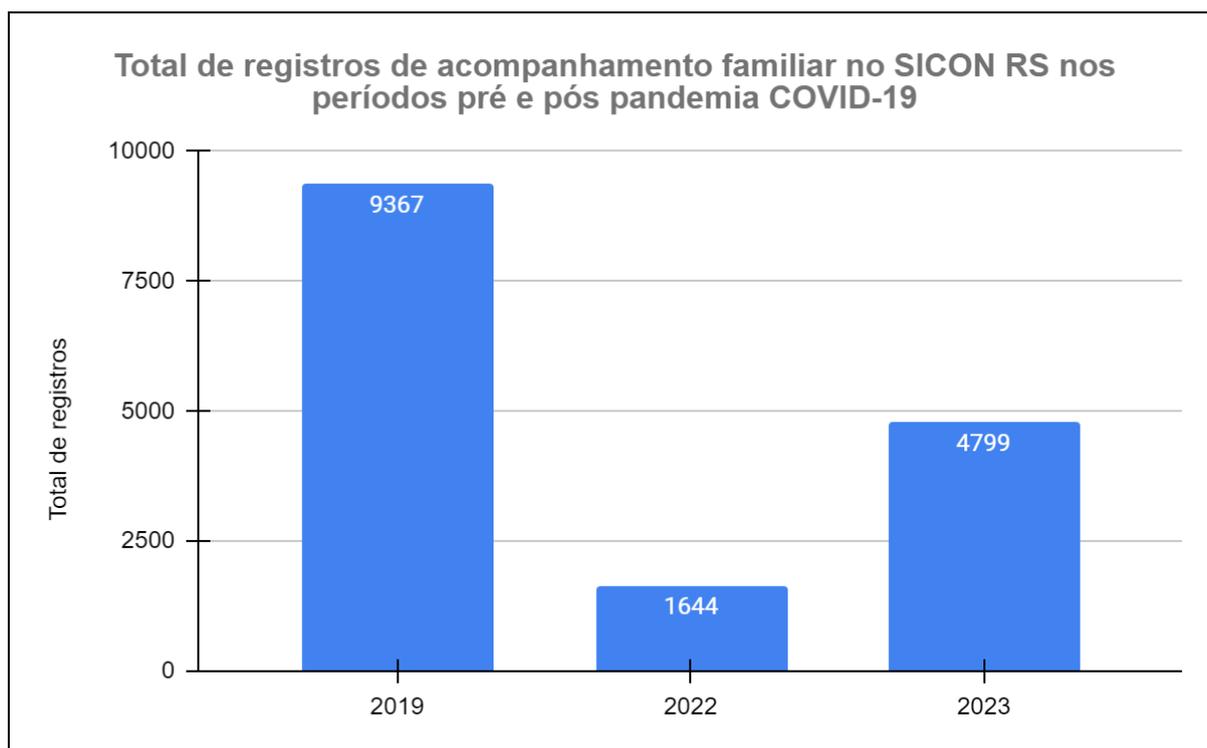
Série histórica de registro de acompanhamento familiar no SICON no RS no período de 2009 a 2019:



Fonte da imagem: Painel de Monitoramento do RI módulo condicionalidades (ago/2023).

A imagem acima possibilita muitas interpretações acerca dos registros realizados pelas equipes municipais num período de dez anos, todavia para esta análise nossa intenção é focar nas diferenças específicas dos registros realizados na última vigência antes da pandemia e os dados registrados no pós pandemia. Para tanto, contabilizamos todos os registros realizados nos anos de 2019, 2022 e 2023 resultando no gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Comparativo dos registros no Sicon pré e pós pandemia

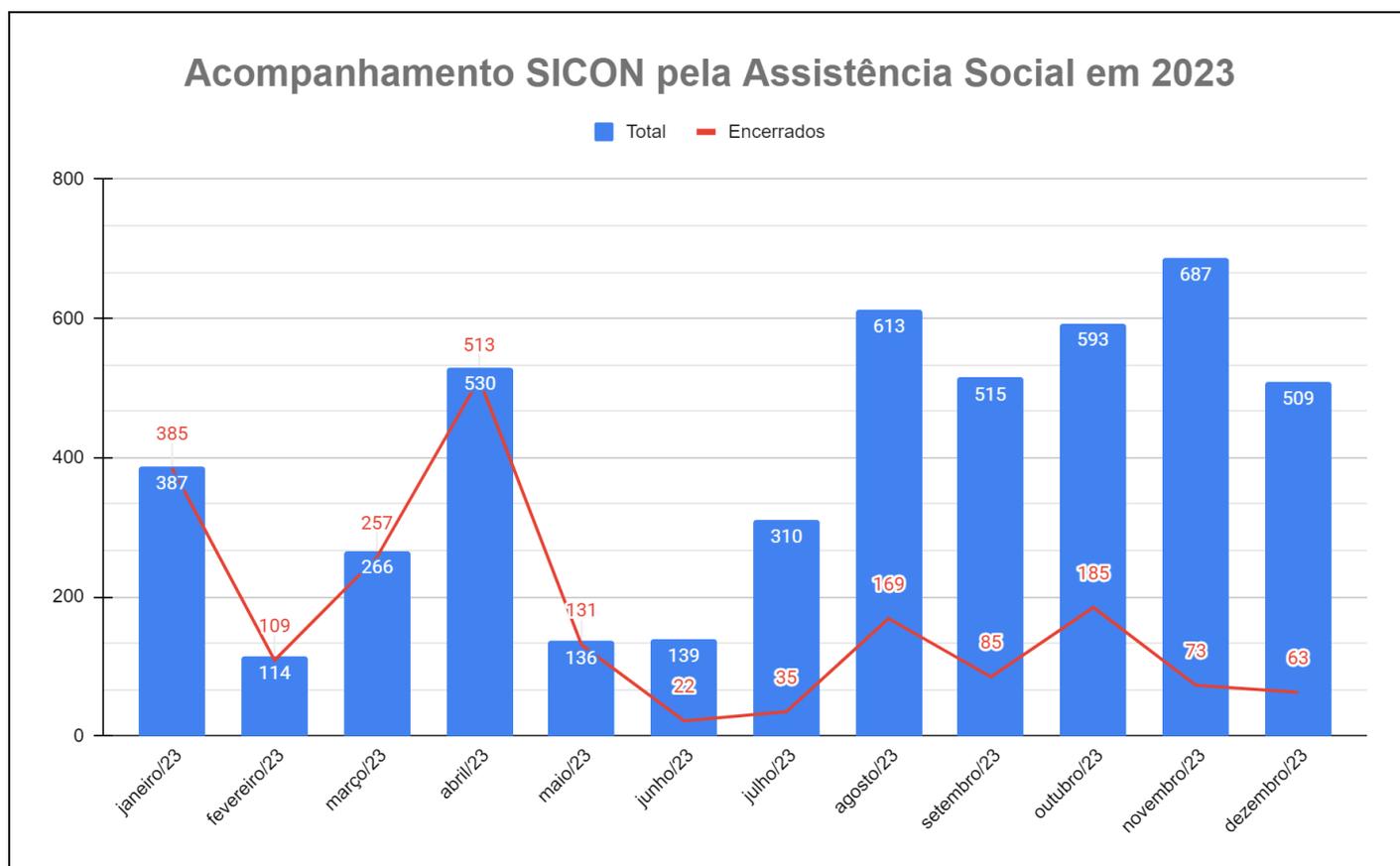


Fonte: Elaborado pela equipe técnica da DPSB-RS a partir de dados extraídos do SICON (2019/2022/2023).

Comparando as informações de registro de acompanhamentos realizados pelos municípios do estado do Rio Grande do Sul no SICON nos períodos pré e pós pandemia temos uma diferença de 4.568 registros a menos no ano de 2023 quando comparado ao ano de 2019 que consiste no último período de informações do sistema pré pandemia. As informações registradas no ano de 2022 não são consideradas para esta análise pois passaram a ser registradas somente no mês de setembro, portanto não possibilitam uma análise anual.

Adentrando nas informações registradas ao longo do ano de 2023 temos um total de 4.799 acompanhamentos pela assistência social no SICON, constituindo uma média mensal de 400 acompanhamentos registrados. O gráfico abaixo demonstra essa execução de forma detalhada.

Gráfico 2 - Registro de acompanhamento no Sicon em 2023



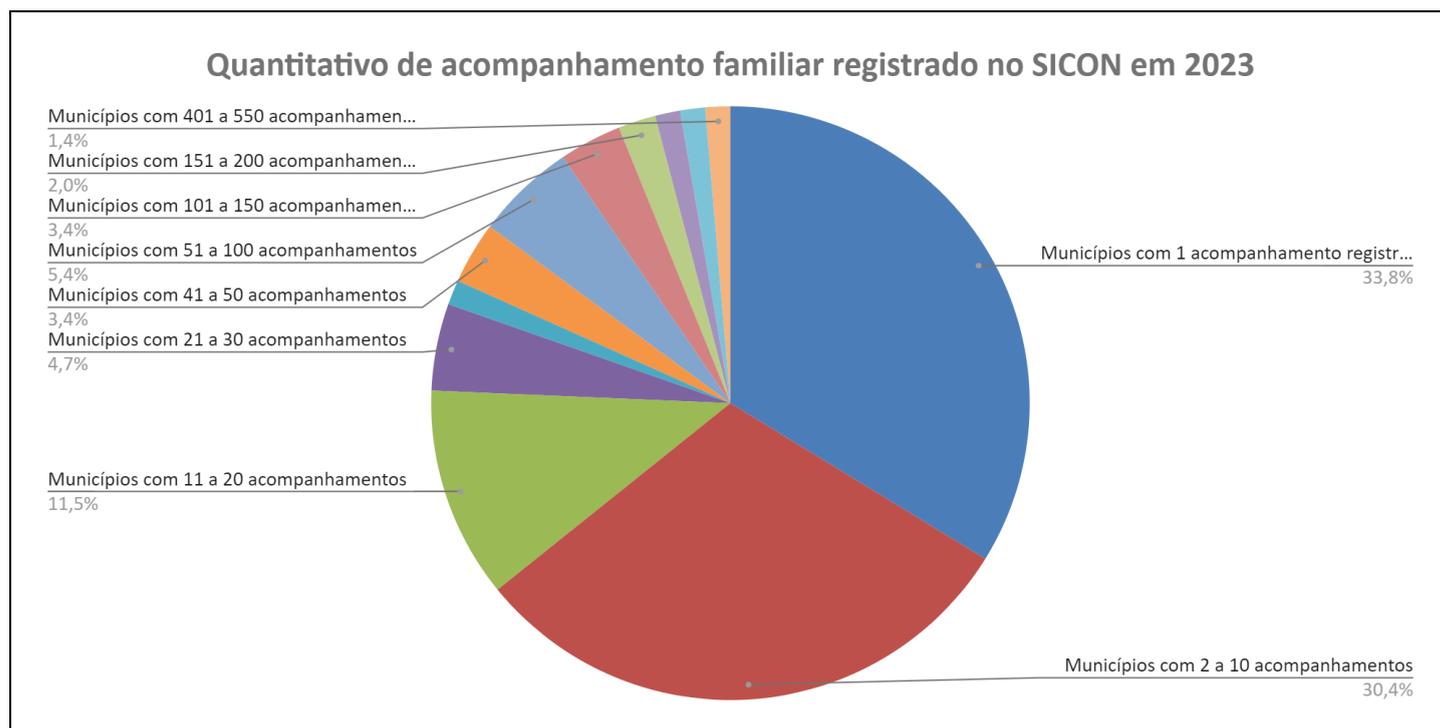
Fonte: Elaborado pela equipe técnica da DPSB-RS a partir de dados extraídos do SICON (2023).

No primeiro semestre de 2023 houve maior variação do quantitativo de registros de acompanhamento pela assistência social do que no segundo semestre, o volume de acompanhamentos encerrados ao mês seguiu a mesma tendência.

A partir das informações extraídas do SICON durante o processo de monitoramento, realizamos uma análise dos dados concluindo que ao longo do ano de 2023 apenas 148 municípios do estado registraram acompanhamento pela assistência social no SICON.

O gráfico a seguir apresenta estes dados de forma compilada, a fim de dar uma dimensão do quantitativo de registros de acompanhamento familiar registrados no SICON pelos municípios.

Gráfico 3 - Quantitativo de registros no Sicon em 2023 por grupo de municípios



Fonte: Elaborado pela equipe técnica da DPSB-RS, a partir de dados extraídos do SICON (2024).

Observa-se que 33,8% dos municípios realizaram apenas 1 registro de acompanhamento familiar no SICON em 2023, e 30,4% dos municípios registraram de 2 a 10 acompanhamentos, juntos, estes registros somam 64,2% do total de municípios que registraram acompanhamento. Considerando o quantitativo de municípios do estado, concluímos que 29,95% dos municípios com adesão ao SUAS registraram algum acompanhamento familiar no SICON em 2023.

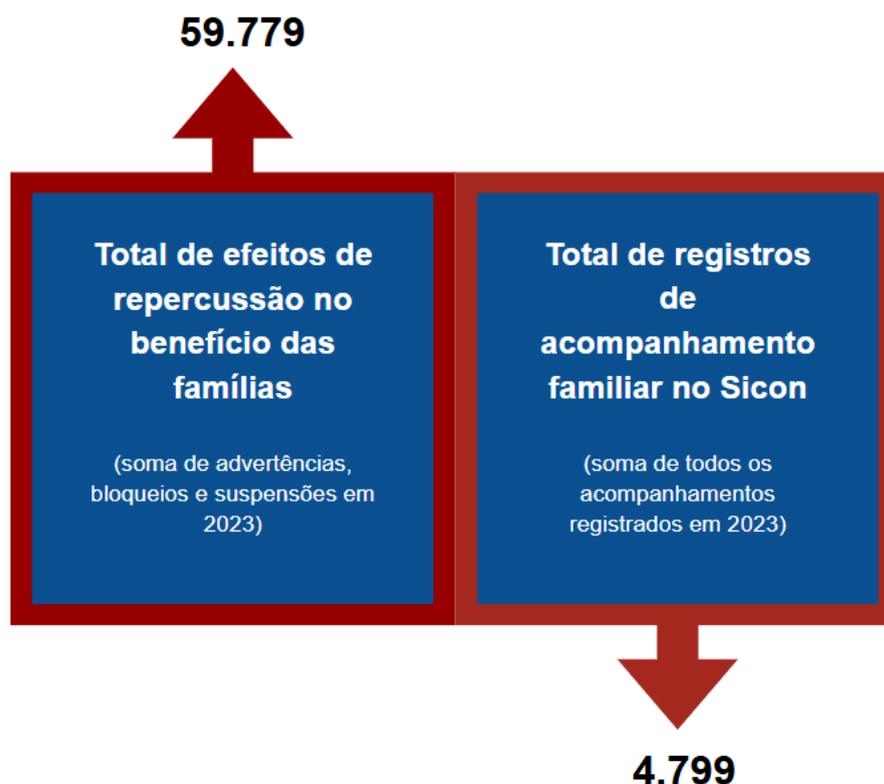
Apenas 31,62% dos 468 municípios que tiveram algum efeito aplicado considerando apenas advertência, bloqueio e suspensão - já que o cancelamento ainda não havia repercutido devido a suspensão dos procedimentos operacionais pela portaria MC nº 624/2021- registraram algum acompanhamento familiar no SICON em 2023.

No ano de 2023 foram totalizados 59.779 efeitos no benefício de famílias com repercussões por não cumprimento de condicionalidades, sendo 30.882 advertências⁵, 21.706 bloqueios e 7.188 suspensões. Com isso, tivemos o seguinte

⁵ O uso do termo advertência nas repercussões gradativas dos efeitos do não cumprimento das condicionalidades do PBF foi substituído pelo termo alerta a partir do caderno do PAIF da Trilha para o contexto das condicionalidades do PBF de 2025.

panorama de repercussões e acompanhamentos registrados no Sicon no ano de 2023:

Imagem 3 - Efeitos de repercussão x registros no Sicon em 2023



Fonte: Elaborado pela equipe técnica da DPSB-RS a partir de dados extraídos do SICON (2023).

Em atenção ao panorama acima, enfatizamos o baixo quantitativo de registros de acompanhamento familiar no Sicon em relação ao total de efeitos de repercussão no benefício das famílias, para evidenciar a necessidade de aprimoramento do uso do sistema pelas equipes técnicas municipais para a gestão das condicionalidades. Neste contexto, é preciso salientar que a identificação do melhor momento para a realização de intervenções que barrem a progressão dos efeitos do não cumprimento das condicionalidades e, conseqüentemente o que isso gera no contexto de vida de cada família atendida/acompanhada, requer o acompanhamento sistemático dos dados compilados pelo sistema.

Ao destacarmos a realização de intervenções nos referimos tanto a realização de ações de incidência em períodos específicos da progressão com grupos distintos (em período de alerta ou bloqueio por exemplo), quanto a possibilidade de acionar a interrupção temporária dos efeitos sobre o benefício,

sendo esta uma ação de competência do técnico de nível superior do PAIF/PAEFI no desenvolvimento do trabalho social (MDS,2025).

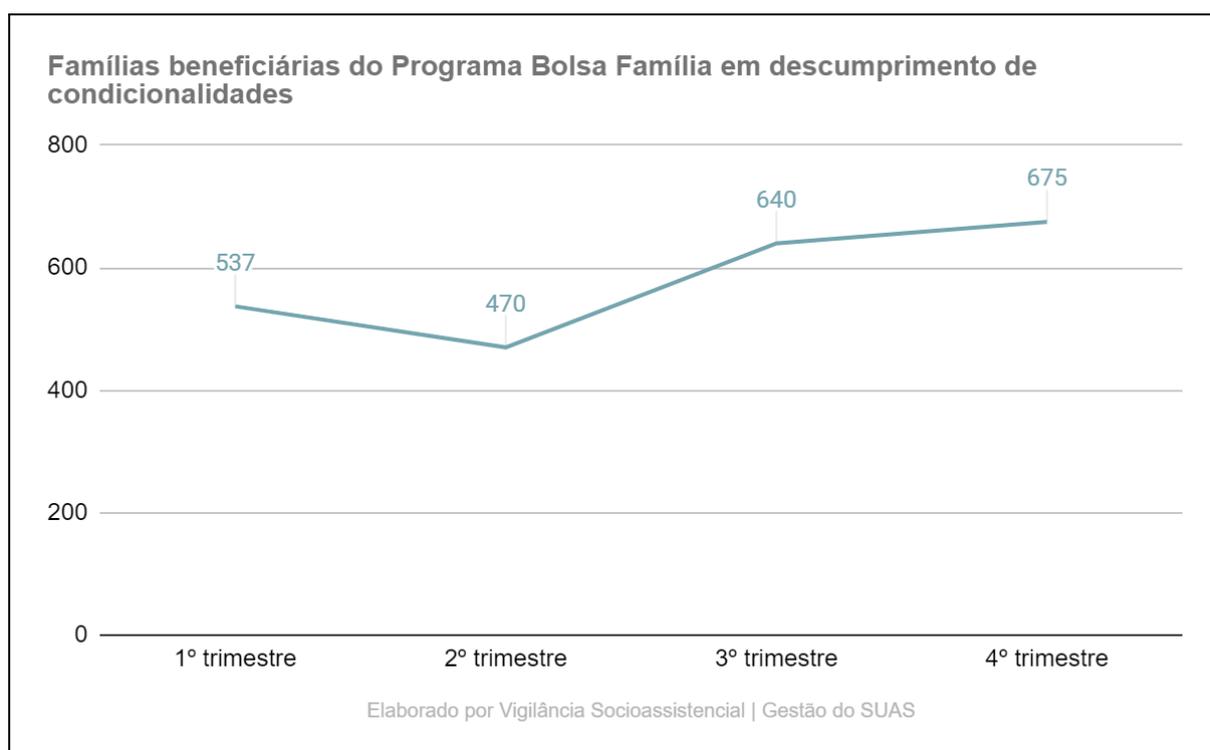
Retomando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no SUAS (2009) entendemos que as famílias beneficiárias do PBF, sobretudo aquelas em fase de suspensão do benefício, devem ser priorizadas no acompanhamento familiar com vistas a garantir sua segurança de renda (2009, art.19), e contribuindo para o acesso dessas famílias aos serviços públicos, garantindo assim mais proteção social.

Com isso, consideramos importante o levantamento de informações a respeito do quantitativo de acompanhamento de famílias beneficiárias, além do Sicon, outra base de dados do ministério que nos permite alguma mensuração acerca do acompanhamento destas famílias é o Registro Mensal de Atendimento - RMA CRAS.

O RMA CRAS compila o registro de informações sobre o quantitativo de atendimentos e caracteriza alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos e/ou acompanhados pelos CRAS. No formulário do RMA CRAS no bloco que mensura famílias em acompanhamento pelo PAIF, há a especificação de alguns perfis das novas famílias inseridas em acompanhamento em cada mês de referência. No perfil Famílias Beneficiárias do PBF em não cumprimento de condicionalidades⁶ em nosso estado no ano de 2023 foram acompanhadas 2.322 novas famílias pelo PAIF, esta informação encontra-se de forma detalhada no gráfico abaixo elaborado pela equipe estadual da Vigilância Socioassistencial.

⁶ Perfil B.3. do formulário do RMA CRAS (2023).

Imagem 4 - Novas famílias acompanhadas registradas por trimestre no RMA



Fonte: Vigilância Socioassistencial da Divisão de Gestão do SUAS RS (2023).

Observa-se que o formulário de RMA-CRAS não abarca um tópico que possibilite mensurar o quantitativo de famílias beneficiárias e/ou em situação de não cumprimento de condicionalidades que tenham sido atendidas pela unidade CRAS. Desta forma o mapeamento por meio deste instrumento fica reduzido apenas a análise daquelas famílias novas que ingressaram em uma ação do PAIF; o acompanhamento familiar.

Conforme o preenchimento do RMA, no ano de 2023, 51.409 famílias foram inseridas em acompanhamento PAIF, fazendo uma imersão nos dados registrados observamos que 4,5% destas famílias foram denominadas como em descumprimento de condicionalidades⁷. Neste sentido, uma análise comparativa entre os dados disponibilizados pelo Sicon e os dados disponibilizados pelo RMA-CRAS nos deixam com algumas hipóteses a respeito da realização do registro do acompanhamento familiar no RS quais sejam;

⁷ Ítem B3 do formulário do RMA - CRAS.

- As equipes técnicas do PAIF do RS realizam grande quantitativo de atendimentos e acompanhamentos familiares, todavia o formulário de registro do RMA-CRAS não possibilita precisão na caracterização das famílias atendidas e acompanhadas;
- Para as equipes técnicas do PAIF do RS , o registro no RMA-CRAS é uma rotina instituída a nível de gestão, de forma que independente do porte do município já está consolidada como uma atribuição a mensuração destes dados em formulário e o seu preenchimento por um técnico responsável;
- As equipes técnicas do PAIF do RS tem dificuldade de acesso ao Sicon essa dificuldade pode se caracterizar por uma ou mais situações como;
 - estrutura de acesso (computador/internet)
 - disponibilização de senhas de acesso (centralização do poder de acesso ou desconhecimento do gestor)
 - acúmulo de atribuições e equipe exígua.

As hipóteses citadas se apresentam como desafios no cotidiano de trabalho das equipes municipais no desenvolvimento dos serviços, e das equipes da gestão estadual no desenvolvimento de estratégias de apoio técnico para a superação destas situações.

O acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e o contexto de calamidade

Através do trabalho social com famílias e territórios é possível a inserção nos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, são estratégias importantes para viabilizar o acesso a direitos sociais principalmente em situações de emergência. Destarte, é importante viabilizar a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único.

Considerada pelo governo do estado como a pior tragédia climática já ocorrida no RS, as fortes chuvas que afetaram o estado em maio de 2024 atingiram 431 municípios, sendo 95% do estado do RS. Em decorrência dos eventos

climáticos extremos, o número de famílias inseridas no Cadastro Único se acentuou entre os meses de maio a agosto de 2024 conforme pode ser observado no gráfico abaixo:

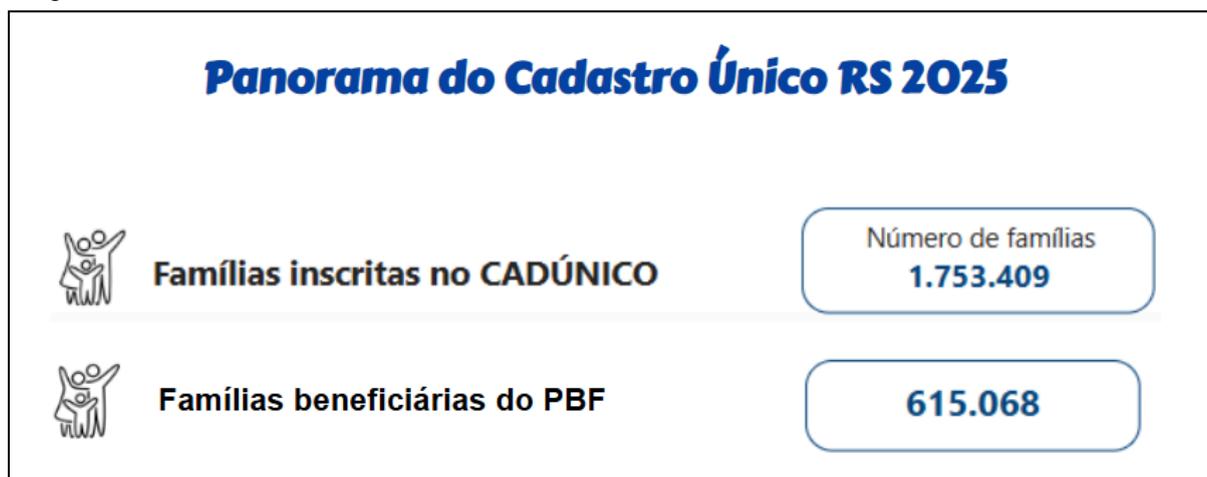
Imagem 5 - Quantidade de Famílias inscritas no CADÚnico por mês em 2024



Fonte: Informações extraídas do Painel do Cadastro Único - SEDES RS base de dados 2024.

No PBF houve mais de 25 mil novas famílias beneficiárias passando de 658.016 em maio para 683.171 em agosto de 2024. Em 2025 o número de famílias inscritas no Cadastro Único permaneceu aumentando, enquanto houve uma redução no número de famílias beneficiárias do PBF. Atualmente, as informações disponibilizadas pelo Painel do Cadastro Único da SEDES delineiam o seguinte panorama:

Imagem 6 - Panorama das famílias no Cadastro Único em 2025



Fonte: Informações extraídas do Painel do Cadastro Único - SEDES RS base de dados fevereiro/2025

Fazer uma leitura da realidade destas famílias para além dos números que representam é o cotidiano do trabalho social com famílias e territórios. A observação acurada das suas especificidades e suas vivências em diferentes contextos e momentos de vida que podem inclusive dificultar o cumprimento das condicionalidades, requer conhecimento técnico e aproximação com a realidade do território.

As catástrofes climáticas provocam mudanças nas vidas das pessoas, podendo ser mudanças temporárias e permanentes. Quando a família tem a necessidade de sair de casa devido a danos estruturais de sua residência, ou qualquer outra situação de risco, muitas mudanças podem ocorrer, como troca de escola, alteração de endereço (com mudança de território, ou até de município), composição familiar. São exemplos de situações a serem observadas no período de retorno das repercussões ao não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, pois os dados podem estar desatualizados seja no Cadastro Único, ou na escola.

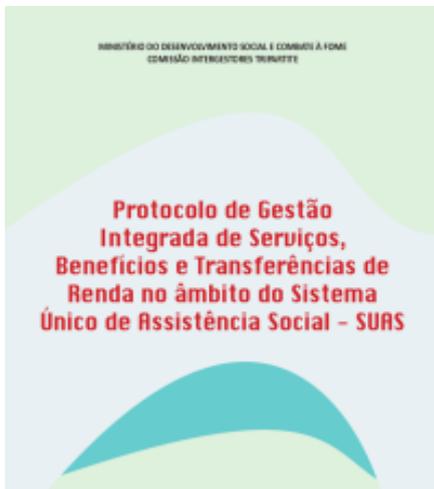
É importante destacar que mesmo findando o período de calamidade pública decretado pelo estado, assim como outros prazos decorrentes de normativas com procedimentos de operacionalização e de gestão, deve-se manter a continuidade do trabalho social com as famílias atingidas até a superação das situações de vulnerabilidade e risco, conforme avaliação da equipe técnica e acompanhados.

Consideramos que este caderno contribui para a elaboração de estratégias de gestão de condicionalidades no âmbito da política de assistência social. Assim, prestes a findar o estado de calamidade pública declarada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e embasado pelos dados já coletados e trabalhados neste documento o período de nova fase de abertura de acompanhamento no Sicon é profícuo para a realização de um novo formato de trabalho, se constituindo em um novo marco zero para a análise dos registros realizados.

Além de apresentar os devidos procedimentos operacionais para o acesso aos possíveis recursos, este documento visou enfatizar a necessidade do acompanhamento familiar na identificação das situações de vulnerabilidade social contribuindo para o acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços públicos.

Apesar de não exigir condicionalidades específicas no âmbito socioassistencial, cabe ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) adotar as medidas cabíveis através da consolidação dos dados do SICON para efetividade das ações a serem desenvolvidas, considerando a especificidade de atendimento das famílias que não atingiram os parâmetros estabelecidos pelo regramento das condicionalidades do PBF. Ademais, o conhecimento da realidade social e o vínculo com as famílias atendidas, contribuem sobremaneira para uma leitura mais abrangente das situações que podem ocasionar o não cumprimento das condicionalidades, qualificando tanto a orientação às famílias quanto a interlocução com as políticas de saúde e educação. Rumo a superação da visão do censo comum, que culpabiliza os indivíduos sobre a sua situação de vida, rumo a um trabalho coletivo que incida sobre as barreiras estruturais de acesso aos direitos.

INDICAÇÕES PARA LEITURA

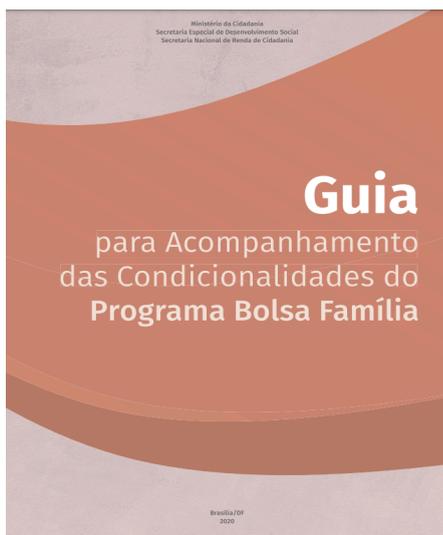


Dispõe sobre os procedimentos para gestão articulada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento dos/as usuários/as beneficiários/as do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS.

Acesso ao material no link abaixo



[Protocolo de Gestão Integrada do SUAS](#)



Apresenta as diretrizes acerca das condicionalidades no Programa Bolsa Família - PBF que devem ser executadas por gestores estaduais e municipais nas áreas intersetoriais de saúde, educação e assistência social, visando o aprimoramento do acompanhamento das condicionalidades.

Acesso ao material no link abaixo



[Guia para Acompanhamento de Condicionalidades do PBF](#)



Manual do usuário do Sistema de Condicionalidades (Sicon)

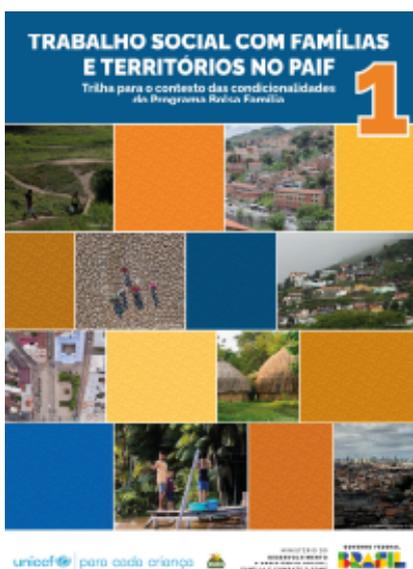
Destaca as perguntas frequentes em relação à utilização do Sistema de Condicionalidades (Sicon), de modo a orientar os/as usuários/as do sistema nas suas funcionalidades, conforme os parâmetros de utilização.

Acesso ao material no link abaixo



[Manual do SICON](#)

Outubro, 2014



Oferece orientações técnicas atualizadas no acompanhamento das famílias e tem como objetivo servir como guia que aponte caminhos estruturados para uma atuação preventiva e proativa nos territórios.

Acesso ao material no link abaixo



[Trilha para o contexto das condicionalidades](#)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS** - Brasília, DF: MDS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Comissão Intergestores Tripartite. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: CIT, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, vol. 1. Brasília: MDS, 2012a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, vol. 2. Brasília: MDS, 2012b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual do Usuário do Sistema de Condicionalidades (Sicon)**. Brasília 2014. Disponível em: [Sicon - Manual do Usuário](#)

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Caderno de Orientações**; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Articulação necessária na Proteção Social Básica

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Guia para Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília: MC, 2020.

_____. Ministério da Cidadania. **Registro Mensal de Atendimentos CRAS**. Manual e Instruções para o Registro das Informações Especificadas na Resolução N°04/2011 Alterada pela Resolução N°20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Brasília, 2022.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). **Trabalho social com famílias e territórios no PAIF: trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família**, volume único – Brasília, 2024a.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Portaria MDS nº1.030, de 7 de novembro de 2024**. Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal. Brasília, DF, 2024b. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6892> .

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Portaria nº 1058, de 18 de fevereiro de 2025**. Regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família. Brasília, DF, 2025a. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6892> .

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Informe Programa Bolsa Família nº 71, de 3 de fevereiro de 2025**. Brasília, DF, 2025b. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2025/Informe_Bolsa_Familia_N_71.pdf

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Social. **Painel do Cadastro Único - SEDES RS** - Porto Alegre, RS. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYjA3MzNhYjltMTVmZS00M2U1LWWEyMzctNTg5NGQ2ZmUxODM2liwidCI6IjE1ZGNkOTA5LThkYzAtNDBIOS1hMWU1LWNIY2lwNTNjZGQxYSJ9>. Acesso em: 11/04/2025d



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Divisão de Proteção Social Básica - DPSB
Departamento de Assistência Social - DAS
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES



dpsb@social.rs.gov.br



(51) 3288-6456/6537/6539/6547/6548

Divulgação do material



<https://social.rs.gov.br/ptecao-social-basica>